



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 19/11/2018**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 19/11/2018

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2017 - PMM, firmado com a empresa **M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.495.309/0001-41**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 30 de Novembro de 2018, no valor de R\$1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2018.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2017- PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017 – PMM
PROCESSO Nº 168/2017**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.495.309/0001-41**, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180, Vila Nova Pora, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Fone: (43) 3472-4041, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF sob nº 009.658.249-93, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12.000.000	M²	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os logradouros, praças e jardins em bairros e balneários pertencentes ao Município de Matinhos, com disponibilização mínima de 40 (quarenta) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. - A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: 01 (um) ônibus com motorista, para transporte das equipes e dos equipamentos utilizados na roçada mecanizada; 01 (um) caminhão caçamba truck com data de fabricação inferior a 05 (cinco) anos, com motorista, para coleta dos materiais vegetais roçados; No mínimo 03 (tres) sopradores motorizados para auxiliar na varrição e rastelamento, 01 (um) micro trator	0,09	1.080.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>para auxílio dos serviços de roçada; No mínimo 40 (quarenta) máquinas roçadeiras semi novas comprovando através de nota fiscal, uso não superior a 02 anos.</p> <ul style="list-style-type: none">- A escala de dias, horários, metragens e locais de roçada serão definidos pelo fiscal do contrato ou responsável designado pelo Secretário de Meio Ambiente através de ordens de serviços, sendo que a empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das metragens de roçada dentro do prazo estipulado.- Os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo (fornecidos pela empresa) e transportados para local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente.- Os motoristas do ônibus e caminhão truck deverão ser devidamente habilitados para as referidas funções.- As despesas com combustíveis e manutenção de veículos e roçadeiras, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
02	1.350.000	M ²	<p>Serviços de roçada manual e mecanizada para período de temporada de Verão, em todos os logradouros, praças e balneários pertencentes ao Município de Matinhos, com disponibilização mínima de 10 (dez) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: No mínimo 10 (dez) máquinas roçadeiras semi novas comprovando através de nota fiscal, uso não superior a 02 anos.- A escala de dias, horários, metragens e locais de roçada serão definidos pelo fiscal do contrato ou responsável designado pelo Secretário de Meio Ambiente, sendo que a empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das metragens de roçada dentro do prazo estipulado.- Os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo (fornecidos pela empresa) e transportados para local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente.- As despesas com combustíveis e manutenção das roçadeiras, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	0,07	94.500,00
				TOTAL	R\$1.174.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4248	3.3.90.39.82.0 2	Limpeza e Conservação de espaços públicos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3406	R\$ 101.137,50

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME

Marcos Fernando Fraga Matias
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: